



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA IMPOSITIVA Nº 73 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Função: 99 – Reserva de Contingência
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Despesa 586 - 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 25.000,00

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26000 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 3 Saúde
Ação: 1.106 Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde - SISMOB
Despesa: 4.4.90.00 Aplicações Diretas
Valor: R\$ 25.000,00

Art. 3º Fica reduzido em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo

Função: 99 – Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência

Ação: 2.295 - Reserva de Contingência

Despesa 587 – 3.3.90.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 21 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde)

Valor: R\$ 25.000,00

Art. 4º O valor reduzido no art. 3º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26000 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 26026 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 3 Saúde

Ação: 1.106 Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde - SISMOB

Despesa: 4.4.90.00 Aplicações Diretas

Valor: R\$ 25.000,00

Art. 5º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 6º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

As Unidades Básicas de Saúde são conhecidas como a porta de entrada no Sistema Único de Saúde. Os serviços oferecidos são atendimento médico, pediatria, ginecologia, clínico geral, psicologia, enfermagem, atendimento odontológico, imunização e dispensação de medicamentos, Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), entre outros.

Esta emenda será destinada à Unidade Básica de Saúde Costa Cavalcante, localizada no bairro Cordeiros, para aquisição de materiais e equipamentos como ar condicionado, quadro branco para sala de reunião, cadeiras fixas, cadeiras giratórias, maca ginecológica, cadeira mocho sem encosto para maca ginecológica, aparelhos de pressão arterial com estetoscópio, armários, mesa complementar para sala da enfermagem, portas para consultório, autoclave para esterilização e aquecedor para sala de puericultura.

Além disso solicita-se a redução proporcional de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da verba de emendas impositivas de cada um dos vereadores signatários, sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da verba impositiva saúde do vereador Osmar Teixeira e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da verba impositiva associações do vereador Otto Luiz Quintino Júnior

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - Republicanos

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD